6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que sejam assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.*

7 — Método de selecção e sistema de classificação final:

7.1 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o sistema de classificação final será o de 0 a 20 valores.

7.2 — A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=(HL+FP+2EP)/4$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

7.2.1 — Habilitações literárias — será pontuada a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida de acordo com o seguinte critério:

12.º ano — 20 valores;
11.º ano ou equivalente — 18 valores;
9.º ano — 17 valores;
Menor que o 9.º ano — 15 valores.

7.2.2 — Formação profissional — pontuação máxima atribuível de 20 valores, ponderada conforme o critério abaixo:

Sem formação — 10 valores;
Com formação específica — por cada seis horas de formação — 0,5 valores, limitado a 8 valores;
Com formação não específica — por cada seis horas de formação — 0,25 valores, limitado a 2 valores.

Não será pontuada a participação em simpósios, conferências, jornadas, *workshops,* encontros e seminários.

As acções frequentadas devem mencionar a carga horária.

O júri deliberou que, na sua falta, cada dia de formação corresponde a seis horas.

O total de formação não pode exceder 20 valores.

7.2.3 — Experiência profissional — a determinação deste factor obedecerá à seguinte fórmula:

$$EP=(4EPE+OCA)/5$$

em que:

EP = experiência profissional;
EPE = experiência profissional específica;
OCA = outras capacitações adequadas.

7.2.3.1 — Experiência profissional específica — será definida pela seguinte fórmula:

$$EPE=(EPFP+EPCAR+EPCAT+EPSOS)/4$$

em que:

EPFP = experiência profissional na função pública:

Até 10 anos de serviço — 10 valores;
Por cada ano completo, além de 10 anos — mais 0,5 valores;

EPCAR = experiência profissional na carreira:

Até 10 anos de serviço — 10 valores;
Por cada ano completo, além de 10 anos — mais 0,5 valores;

EPCAT = experiência profissional na categoria:

Até cinco anos de serviço — 10 valores;
Por cada ano completo, além de cinco anos — mais 0,5 valores;

EPSOS = experiência profissional em serviços oficiais de saúde:

Sem experiência em serviços oficiais de saúde — 8 valores;
Com experiência em serviços oficiais de saúde — 8 valores mais 0,5 valores por cada ano completo.

Cada um destes quatro itens terá como pontuação máxima 20 valores.

7.2.3.2 — Outras capacitações adequadas (*OCA*):

Participação em grupos de trabalho no âmbito das actividades e competências dos serviços, desde que confirmados pelo pessoal dirigente — 2,5 valores por cada, até ao limite de 10 valores;

Júri de concursos com carácter de efectividade de funções — 2,5 valores por cada, até ao limite de 10 valores.

O total da *OCA* não pode exceder 20 valores.

8 — Formalização da candidatura — a admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, remetido pelo correio ou entregue no Serviço de Recepção desta Sub-Região, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900-438 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;
b) Pedido de admissão ao concurso, com a indicação do *Diário da República* (número, série e data) em que foi publicado este aviso;
c) Habilitações literárias;
d) Situação face à função pública (categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
e) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para a apreciação do seu mérito;
f) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Certificado das habilitações literárias;
b) Três exemplares do currículo profissional datados e assinados;
c) Declaração do serviço de origem da qual constem a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso, indicando o ano, a menção e a pontuação obtida.

As declarações dos funcionários da Sub-Região de Saúde de Setúbal serão oficiosamente entregues ao júri pelo Serviço de Gestão Administrativa de Recursos Humanos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no átrio do 6.º andar da Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 2900 Setúbal, e nos serviços do Centro de Saúde de Sines.

A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri:

Presidente — Mestre Maria Isabel Fernandes Almeida Avisado, técnica superior de 1.ª classe.
1.º vogal efectivo — Maria Antonieta Matos Simões Vilhena, assistente administrativa especialista.
2.º vogal efectivo — Maria de Lurdes Branco Assa Castel Branco, assistente administrativa especialista.
1.º vogal suplente — Dr.ª Susana Maria Lopes Crisógono, técnica superior de 1.ª classe.
2.º vogal suplente — Maria Antónia Nunes Mestre Manita Rosa, assistente administrativa especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

31 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Aviso n.º 3256/2007

Concurso interno de acesso misto para provimento de 10 lugares de assistente administrativo especialista

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 29 de Dezembro de 2006, proferido por

competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para provimento de 10 lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde da Costa de Caparica, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Conforme o previsto na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é fixada a quota de nove lugares a serem preenchidos por funcionários pertencentes ao Centro da Costa de Caparica e de um lugar por funcionário de outros serviços da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 335/93, de 29 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 141/2001, de 24 de Abril, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — o referido no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira de oficial administrativo.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — O vencimento é o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5.2 — O local de trabalho situa-se no Centro de Saúde da Costa de Caparica.

5.3 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que sejam assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.*

7 — Método de selecção e sistema de classificação final:

7.1 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o sistema de classificação final será o de 0 a 20 valores.

7.2 — A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=(HL+FP+2EP)/4$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

a) Habilitações literárias — será pontuada a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida de acordo com o seguinte critério:

Mais que o 11.º ano — 20 valores;
11.º ano — 18 valores;
Menos que o 11.º ano — 16 valores;

b) Formação profissional — pontuação máxima atribuível de 20 valores, ponderada conforme o critério abaixo:

Sem formação — 10 valores;
Com formação:

Por cada curso de duração até trinta e cinco horas + 4 valores;
Por cada curso de duração superior a trinta e cinco horas até setenta horas + 6 valores;
Por cada curso de duração superior a setenta horas até cento e vinte horas + 8 valores;
Por cada curso de duração superior a cento e vinte horas + 10 valores;

Não será pontuada a participação em simpósios, conferências, jornadas, *workshops,* encontros e seminários.

As acções frequentadas devem mencionar a carga horária. O júri deliberou que, na sua falta, cada dia de formação corresponde a seis horas.

O total de formação não pode exceder 20 valores;

c) Experiência profissional — será contada em anos completos, com base na seguinte fórmula:

$$EP=(EFP+ECAR+ECAT+ESOS)/4$$

EFP = experiência na função pública:

Até 7 anos de antiguidade — 10 valores;
De 8 a 14 anos de antiguidade — 15 valores;
De 15 a 24 anos de antiguidade — 18 valores;
25 ou mais anos de antiguidade — 20 valores;

ECAR = experiência na carreira:

Até 7 anos de antiguidade — 10 valores;
De 8 a 14 anos de antiguidade — 15 valores;
De 15 a 24 anos de antiguidade — 18 valores;
25 ou mais anos de antiguidade — 20 valores;

ECAT = experiência na categoria:

Até 5 anos de antiguidade — 10 valores;
De 6 a 14 anos de antiguidade — 15 valores;
De 15 a 24 anos de antiguidade — 18 valores;
25 ou mais anos de antiguidade — 20 valores;

ESOS = experiência em serviços oficiais de saúde:

Sem experiência em centros de saúde — 2,5 valores;
Com experiência em centros de saúde até 5 anos — 5 valores;
Com experiência em centros de saúde entre 5 e 15 anos — 10 valores;
Com experiência em centros de saúde de 15 ou mais anos — 20 valores.

8 — Formalização da candidatura — a admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, remetido pelo correio ou entregue no Serviço de Recepção desta Sub-Região, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900-438 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;
b) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República* (número, série e data) em que foi publicado este aviso;
c) Habilitações literárias;
d) Situação face à função pública (categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
e) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito;
f) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Certificado das habilitações literárias;
b) Três exemplares do currículo profissional, datados e assinados;
c) Declaração do serviço de origem da qual constem a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso, indicando o ano, menção e pontuação obtida.

As declarações dos funcionários da Sub-Região de Saúde de Setúbal serão oficiosamente entregues ao júri pelo Serviço de Gestão Administrativa de Recursos Humanos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no átrio do 6.º andar da Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 2900 Setúbal, e nos serviços do Centro de Saúde da Costa de Caparica.

A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri:

Presidente — Olga Maria Silva Rua Oliveira, chefe de secção.
1.º vogal efectivo — Fernanda Ascenção Silveira Costa Leitão Cerdeira, assistente administrativa especialista.

2.º vogal efectivo — Maria Paula Santiago Santos Geada, assistente administrativa especialista.
1.º vogal suplente — Maria da Conceição Cardoso Ramos Belchior, assistente administrativa especialista.
2.º vogal suplente — Ana Paula Silva Duarte Galo, assistente administrativa especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.
12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

31 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Aviso n.º 3257/2007

Concurso interno de acesso misto para provimento de 10 lugares de assistente administrativo especialista

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 29 de Dezembro de 2006, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para provimento de 10 lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centros de Saúde da Moita e da Baixa da Banheira, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.
1.1 — Conforme o previsto na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é fixada a quota de nove lugares a serem preenchidos por funcionários pertencentes aos Centros de Saúde da Moita e da Baixa da Banheira e de um lugar por funcionário de outros serviços da Administração Pública.
2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.
3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 335/93, de 29 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 141/2001, de 24 de Abril, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
4 — Conteúdo funcional — o referido no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira de oficial administrativo.
5 — Vencimento, local e condições de trabalho:
5.1 — O vencimento é o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
5.2 — Os locais de trabalho situam-se nos Centros de Saúde da Moita e da Baixa da Banheira.
5.3 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.
6 — Requisitos de admissão a concurso:
6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;
6.2 — Requisitos especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que sejam assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.
7 — Método de selecção e sistema de classificação final:
7.1 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o sistema de classificação final será o de 0 a 20 valores.
7.2 — A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + 2EP)/4$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

a) Habilitações literárias — será pontuada a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida de acordo com o seguinte critério:

Mais que o 11.º ano — 20 valores;
11.º ano — 18 valores;
Menos que o 11.º ano — 16 valores;

b) Formação profissional — pontuação máxima atribuível de 20 valores, ponderada conforme o critério abaixo:

Sem formação — 10 valores;
Com formação específica:

Por cada curso de duração até trinta e cinco horas — +4 valores;
Por cada curso de duração superior a trinta e cinco horas, até setenta horas — + 6 valores;
Por cada curso de duração superior a setenta horas, até cento e vinte horas — +8 valores;
Por cada curso de duração superior a cento e vinte horas — +10 valores;

Com formação não específica:

Por cada curso de duração até trinta e cinco horas — +0,25 valores;
Por cada curso de duração superior a trinta e cinco horas, até setenta horas — +1 valor;
Por cada curso de duração superior a setenta horas, até cento e vinte horas — +2 valores;
Por cada curso de duração superior a cento e vinte horas — +3 valores.

Não será pontuada a participação em simpósios, conferências, jornadas, *workshops*, encontros e seminários.
As acções frequentadas devem mencionar a carga horária. O júri deliberou que, na sua falta, cada dia de formação corresponde a seis horas.
O total de formação não pode exceder 20 valores;

c) Experiência profissional — será contada em anos completos, com base na seguinte fórmula:

$$EP = (EFP + ECAR + ECAT + 2ESOS)/5$$

em que:

EFP = experiência na função pública:

Até 7 anos de antiguidade — 10 valores;
De 8 a 14 anos de antiguidade — 15 valores;
De 15 a 24 anos de antiguidade — 18 valores;
25 ou mais anos de antiguidade — 20 valores;

ECAR = experiência na carreira:

Até 7 anos de antiguidade — 10 valores;
De 8 a 14 anos de antiguidade — 15 valores;
De 15 a 24 anos de antiguidade — 18 valores;
25 ou mais anos de antiguidade — 20 valores;

ECAT = experiência na categoria:

Até 5 anos de antiguidade — 10 valores;
De 6 a 14 anos de antiguidade — 15 valores;
De 15 a 24 anos de antiguidade — 18 valores;
25 ou mais anos de antiguidade — 20 valores;

ESOS = experiência em serviços oficiais de saúde:

Sem experiência em centros de saúde — 2,5 valores;
Com experiência em centros de saúde até 5 anos — 5 valores;
Com experiência em centros de saúde entre 6 e 14 anos — 10 valores;
Com experiência em centros de saúde de 15 ou mais anos — 20 valores.

8 — Formalização da candidatura — a admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, remetido pelo correio ou entregue no Serviço de Recepção desta Sub-Região, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900-438 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.
8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;